



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 222/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de show artístico do rapper “MC Marechal”, no dia 22 de novembro (sábado) de 2025, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, no Terminal Skate Plaza Localizado na R. Reinaldo Massi s/n e seu entorno no evento: Semana do Hip-Hip no Município de Rolândia-PR, incluindo cachê do artista e equipe, transportes, nota fiscal, hospedagem do artista e equipe, diárias de alimentação e hidratação para o artista e sua equipe, abastecimento de camarins e carregadores”,** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a escolha do rapper “MC Marechal” se deu por se tratar de artista reconhecido no ramo do Hip-Hop, conhecido nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos e de internet, é um rapper, compositor, produtor, apresentador e ativista brasileiro. Iniciou sua carreira como MC no ano de 1998, é considerado um pioneiro do gênero Hip Hop Underground brasileiro, sendo membro fundador do grupo Quinto Andar, e atualmente segue carreira solo. Idealizado por MC Marechal, o evento Batalha do Conhecimento tem como objetivo potencializar o conteúdo lírico em batalhas de rap . Em vez de trocar insultos com artistas rivais, no que são conhecidas como batalhas de sangue, o evento propõe enfatizar rimas sobre novos conceitos, educação, cultura, política. Desde 2014, os eventos acontecem no Museu de Arte do Rio, na zona portuária do Rio de Janeiro, desafiando os artistas a interagir com as exposições do museu. Vale ressaltar que a música Hip-Hop é um gênero musical que, tradicionalmente manifesta-se principalmente através do rap, estilo musical que combina letras poéticas com batidas intensas, servindo como veículo para a denúncia social e a expressão de experiências de periferia. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“EQUIPE TEC. SOM R\$ 500,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EQUIPE PRODUTORA R\$ 500,00

PRODUÇÃO DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 500,00

DOCUMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

TRANSPORTE AÉREO R\$ 3.000,00

PRODUÇÃO HOSPEDAGEM PARA 2 PESSOAS R\$ 1.000,00

TRANSPORTE DESLOCAMENTO TERRESTRE R\$ 500,00

CACHÊ R\$ 15.000,00”

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **ARTE INDEPENDENTE COMÉRCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTÍSTICOS LTDA** inscrito no CNPJ 18.804.793/0001-67, com sede na Rua Maurício Lage, nº 310, Itaipu, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24.346-090, representada pelo Sr. **RODRIGO CERQUEIRA DE SOUZA MACHADO VIEIRA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 22 de novembro de 2025.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 4.934/2025.

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 - COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 236950014.2.065.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 06 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 06 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal